

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968

Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-014, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



DECRETO N° 0286, de 12 de dezembro de 2023

Ratifica a Delegacia Litúrgica no Estado de Goiás.

NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33º, SOBERANO GRANDE PRIMAZ DO SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL PARA O RITO BRASILEIRO DE MAÇONS ANTIGOS, LIVRES E ACEITOS, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Magna Reitoria, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO que o Supremo Conclave do Brasil tem experimentado grande crescimento nas diversas Regiões do País;

CONSIDERANDO a intenção de que o Supremo Conclave do Brasil, por seus Altos Corpos, expanda e consolide suas atividades distribuindo-se por toda extensão territorial do país, necessitando assim de representação local, apoio e efetivo desenvolvimento das atividades administrativas e litúrgicas;

DECRETA:

Art. 1.º Ratifica a **Delegacia Litúrgica de Goiás**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Goiás, com **sede em Goiânia**, e considera a área de abrangência para os municípios integrantes ao Estado de Goiás, com exceção os municípios abrangidos pela Delegacia no Vale do Araguaia, conforme Decreto nº 0285, de 12/12/2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data e revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3.º Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da publicação, notificação e comunicação do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro-RJ, em 12 de dezembro de 2023 da E. V.




NEI INOCENCIO DOS SANTOS
Soberano Grande Primaz




LUCIANO DE BARROS PAES
Sereníssimo Grande Secretário




JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA
Sereníssimo Grande Chanceler

